



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000401/2020-18

Unidade Gestora: SELOG/RR

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00537/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA E A BV PNEUS COMÉRCIO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista–RR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria n.º 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU n.º 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a **BV PNEUS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.126.696/0001-95, estabelecida à na Av. Venezuela, 242, São Vicente, CEP 69303-495, Boa Vista–RR, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Senhor(a) Odenicia de Oliveira de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3●29, expedida pela SSP/RR e CPF n.º 049.●●●68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 00537/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de e vigência do Contrato n.º 00537/2020 por mais 12 (doze) meses, contados de 12/08/2025 a 12/08/2026.

1.1.1. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual, caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei n.º 8.245/91, Capítulo II, Seção III.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado deste Termo é de R\$ 882.284,88 (oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 73.523,74 (setenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

3.3. A estimativa de fornecimento de recarga de gás de cozinha a cada 03 meses - GLP 13 kg, quando demandado pela Superintendência. O custo da recarga será obtido na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e ofertado desconto adicional de 3%.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 39252/390070
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- Elemento de Despesa: 33.90.39
- PI: DAF00003

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Odenicia de Oliveira de Souza, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 30/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21017132** e o código CRC **39C78128**.